

第 59/2023 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

（一）取消使用經第68/2022號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機，合共3台（附表一）；

（二）取消使用經第89/2022號保安司司長批示許可使用的1台錄像監視系統攝影機（附表二）；

（三）於下列公共地方（附表三）安裝及使用合共3台錄像監視系統攝影機；

（四）於下列公共地方（附表四）安裝及使用1台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、第一款（三）項所指攝影機的許可使用期間與第68/2022號保安司司長批示所指的屆滿日一致；第一款（四）項所指攝影機的許可使用期間與第89/2022號保安司司長批示所指的屆滿日一致；可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二三年五月二十五日

保安司司長 黃少澤

附表一：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	D077	羅理基博士大馬路	羅理基博士大馬路
2.	TF014	北安大馬路	北安大馬路，北安碼頭馬路
3.	TF015	北安圓形地	北安圓形地

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 59/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 3 câmaras de videovigilância mencionadas em Anexo I, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2022;

2) O cancelamento da utilização de 1 câmara de videovigilância mencionada em Anexo II, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 89/2022;

3) A instalação e utilização de 3 câmaras de videovigilância no espaço público mencionadas em Anexo III;

4) A instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância no espaço público mencionada em Anexo IV.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização das câmaras de videovigilância referidas na alínea 3) do ponto 1 coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2022 e o prazo da autorização da câmara de videovigilância referida na alínea 4) do ponto 1 coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 89/2022, podendo estes serem renovados mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Maio de 2023.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Anexo I:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	D077	Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues	Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues
2.	TF014	Estrada de Pac On	Estrada de Pac On, Estrada da Ponte de Pac On
3.	TF015	Rotunda de Pac On	Rotunda de Pac On

附表二：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	D129	羅理基博士大馬路	羅理基博士大馬路， 山邊街

附表三：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	D077A	羅理基博士大馬路	羅理基博士大馬路
2.	TF014A	北安大馬路	北安大馬路
3.	TF015A	北安港大馬路	北安港廣場

附表四：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	D129A	羅理基博士大馬路	羅理基博士大馬路， 山邊街

Anexo II:

N.º sequen- cial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	D129	Avenida do Dr. Ro- drigo Rodrigues	Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Rua da Encosta

Anexo III:

N.º sequen- cial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	D077A	Avenida do Dr. Ro- drigo Rodrigues	Avenida do Dr. Ro- drigo Rodrigues
2.	TF014A	Estrada de Pac On	Estrada de Pac On
3.	TF015A	Avenida do Porto de Pac On	Praça do Porto de Pac On

Anexo IV:

N.º sequen- cial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	D129A	Avenida do Dr. Ro- drigo Rodrigues	Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Rua da Encosta

第 60/2023 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

- (一) 取消使用經第116/2021號及第83/2022號保安司司長批示許可使用於交通廳大樓的錄像監視系統攝影機，合共4台；
- (二) 取消使用經第83/2022號保安司司長批示許可使用於特警隊總部的錄像監視系統攝影機，合共8台；
- (三) 於交通廳大樓安裝及使用1台錄像監視系統攝影機，以及於特警隊總部安裝及使用8台錄像監視系統攝影機。

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 60/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:
- 1) O cancelamento da utilização de 4 câmaras de videovigilância instaladas no Edifício do Departamento de Trânsito de Macau, cujas autorizações foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.º 116/2021 e n.º 83/2022;
- 2) O cancelamento da utilização de 8 câmaras de videovigilância instaladas na sede da Unidade Especial de Polícia, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2022;
- 3) A instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância no Edifício do Departamento de Trânsito de Macau e de 8 câmaras de videovigilância na sede da Unidade Especial de Polícia.